N. 39.

Levei á Augusta Presença de S. M. O Imperador o Officio que V.M.ce me dirigio com o N.º 6 Secretissimo em data de 5 do mez de Setembro passado, e O Mesmo Augusto Senhor ficou inteirado de todo o seu contheudo. Foi mui agradavel a S. M. I. o judicioso passo que V.M.ce deo procurando introduzir-se como oo. 5. hl. 94. ♁ 11. ln. — 4. nl. 5. ⌐ e. 3. bz. lr. lz. or 4 ♂ 7 lr 8 nl ♁ 4 8. ♃♃. 16. lr. ⌐ e. lr, apresentando-lhes por escripto varias reflexoens sobre a justiça da Independencia do Imperio do Brazil, as quaes foraõ presentes a S. M. Christianissima: e seguramente naõ poderiaõ deixar de ter feito boa impressaõ no animo d'aquelle Soberano os solidos e bem deduzidos argumentos que V.M.ce empregou para fazer persuadir quanto convinha á França em particular e á Europa em geral o immediato Reconhecimento deste Imperio. E S. M. Imperial Considerando quanto será util que V.M.ce esteja ao facto das ultimas Instrucçoens que se deraõ aos nossos Agentes em Londres sobre alguns pontos de que V.M.ce ainda naõ tem recebido esclarecimentos, Manda remetter-lhe uma copia dellas para fazer o uso que he de esperar da sua

discrição e dexteridade.

Quanto à Colonia dos Artistas de que V. M.ce trata no mencionado Officio já em Despacho anterior lhe disse o que convinha, e novamente recommendo a V. M.ce que nada aceite a este respeito, sem primeiramente ter dado parte ao Governo de S. M. Imperial, o qual resolverá depois o que for mais conveniente e acertado.

Deus Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Janeiro de 1825.

Luiz J.ze de Gam.ra e Melo

Snr Domingos Borges de Barros